

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 5.019, DE 03 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a atualização da tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para atender o piso salarial profissional nacional dessas categorias instituído pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 03.04.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo V da Lei Complementar nº. 3.257, de 05 de novembro de 2001, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único da presente Lei Complementar, para fins de atender exclusivamente à atualização do piso salarial profissional nacional garantido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias conforme disposto na Emenda Constitucional nº. 120/2022.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de abril de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO - 2023

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
R\$	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00